

DECRETO Nº 263/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.



**"REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE USO DOS UNIFORMES PELOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC".**

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba-SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO que o uso dos uniformes entre os servidores, servirá para que se tenha igualdade entre todos, além de proporcionar identificação dos mesmos perante os usuários, caracterizando padronização de vestimentas e evitando todas as formas de preconceito ou discriminação. Ainda, o uso de uniforme tem aceitação da grande maioria dos servidores. Assim, como se percebe, a instituição do uso de uniformes está agasalhada pelo princípio do interesse público, DECRETA:

**Art. 1º** Torna obrigatório o uso de uniformes fornecido a expensas da administração, por todos os Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Itaberaba - SC, sendo que a não utilização do mesmo acarretará a aplicação das penalidades disciplinares previstas na Lei Municipal nº 1.228/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Itaberaba - SC.

§ 1º Serão fornecidos 03 (três) uniformes para cada servidor municipal lotados nas Secretarias Municipais de Agricultura e Transportes e Obras, que desempenham atividades externas, composto por 03 (três) camisetas e 03(três) calças, já para os servidores que laboram na parte Administrativa dos diversos setores da Administração Municipal, além dos motoristas das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, serão fornecidos apenas (02) duas camisetas, cujo controle do fornecimento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal.

§ 2º O Servidor poderá adquirir mais uniformes, cujo valor será descontado em sua folha de pagamento, nos seguintes moldes: O Município efetuará o pagamento diretamente à empresa fornecedora, sendo que posteriormente, mediante prévia declaração autorizativa, procederá o desconto do vencimento do servidor adquirente, restituindo o montante pago aos cofres municipais.

**Art. 2º** A padronização dos uniformes objetiva facilitar a identificação dos servidores públicos durante o expediente de trabalho.

**Art. 3º** A cor padrão do uniforme dos servidores públicos Municipais de Nova Itaberaba, será o cinza claro, exceto para os servidores que executam trabalhos externos nas Secretarias Municipais de Agricultura e Secretaria Municipal de Transportes e Obras, que será tom de cinza escuro para as camisas e para calças será Petróleo.

**Art. 4º** Quando da inutilização do uniforme em razão do uso, o mesmo deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos para que seja substituído por um novo.

Parágrafo único. o fornecimento regular do uniforme e as substituições se darão sempre que necessário, mediante avaliação do chefe imediato.

**Art. 5º** O uniforme é para uso exclusivo em serviço, não sendo facultado ao servidor o uso do mesmo, quando não estiver em serviço, ou afastado de forma temporária, férias, licenças, e outros sob pena das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Itaberaba.

Parágrafo único. não se aplica na vedação prevista no caput deste Artigo, o deslocamento do servidor de sua residência até o local de trabalho, bem como, o seu retorno.

**Art. 6º** Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, deverão ser devolvidos os uniformes em seu poder ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Não sendo os uniformes devolvidos quando do desligamento do servidor, serão os mesmo descontados dos direitos a serem recebidos pelo mesmo.

**Art. 7º** Ao receber as peças de uniforme, o servidor deverá assinar termo de ciência (anexo I) em que consta a obrigatoriedade de uso e devolução nos casos dos artigos 4º e 6º, deste decreto.

**Art. 8º** A implantação do uso dos uniformes se dará em cada Secretaria, de acordo com a conveniência e oportunidade, decidida pelo Secretário de cada pasta, cujo cronograma será informado, por escrito, ao Departamento de pessoal, para providenciar a aquisição dos mesmos.

**Art. 9º** As despesas deste Decreto correrão pelas respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto [225/2019](#).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI  
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS  
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS Assessor Jurídico

ANEXO I TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE UNIFORMES Eu, \_\_\_\_\_, declaro que recebi da Prefeitura Municipal de nova Itaberaba - SC, os uniformes abaixo, que se encontram em perfeito estado, para uso exclusivo no exercício das minhas funções:

Qt.	Item	Custo p/Item	Data Recebido	Visto Servidor	Data Devolução	Visto Chefia

#### MOTIVOS DA ENTREGA

- 1 - ( ) Fornecimento para Admissão
- 2 - ( ) Reposição Periódica do Kit
- 3 - ( ) Reposição com pagamento para a Empresa, autorizado desconto em folha (Perda, Roubo, á Conservação, Troca fora do Período)
- 4 - ( ) Promoção para novo cargo com troca de uniformes COMPROMETO-ME:

Utilizar os uniformes somente no exercício de minhas funções;  
Em caso de extravio ou dano, indenizar o Município, no valor atualizado do uniforme;  
Mantê-lo em condições de uso diariamente;  
Apresentar-se ao trabalho com o uniforme completo.

#### IMPORTANTE:

Outras peças que não fazem parte diretamente do uniforme devem receber a mesma atenção, tais como: sapatos, meias, etc.

A falta ou más condições do uniforme acarretarão as sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Itaberaba.

Estou ciente de que a manutenção e conservação do(s) uniforme(s) discriminado(s) acima serão de minha inteira responsabilidade e que no caso de roubo, má conservação, perda ou inutilização do(s) mesmo(s), serão meus os custos reposição.

Declaro ainda, que ao tempo em que o uniforme apresentar desgaste impossibilitando seu uso, imediatamente apresentarei ao setor competente da prefeitura para seu destino correto, e que, após o meu desligamento da Empresa, seja ele por motivo qualquer, deverei devolver a empresa uniformes que ainda estiverem sob meu poder, de acordo com as disposições contidas no decreto que regulamenta a concessão e uso de uniformes.

Nova Itaberaba - SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Nome e Assinatura do servidor.

( ) Pagamento para Empresa no Valor

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) conforme  
tabela de Uniformes do mês vigente da Empresa onde a Prefeitura estiver adquirindo os  
mesmos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura da  
Empresa Assinatura do Servidor

Download do documento